



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 758/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000704/2024;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para trato de interesses particulares, o Sr.º SALINO SOUZA DE PAULA, servidor municipal efetivo, operador de máquina, a partir do dia 01 de abril de 2024 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 10 de abril de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 10 de abril de 2024.


SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete